

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE

#### Edital nº. 13/2025, de 02 de setembro de 2024.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente para o PRIMEIRO semestre de 2025.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Saúde, Sociedade e Ambiente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração Interdisciplinar, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente.
- **1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais, podendo, também, ocorrer em formato híbrido (presencial e remoto), e realizadas no período integral, no campus JK da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.
- **2.2.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.
- **2.3.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente.
- **2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail**: <u>selecaoprppg@ufvjm.edu.br.</u>





## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 3. DAS VAGAS

**3.1.** São ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
Promoção da Saúde,Prevenção e Controle de Doenças				
Sociedade, cultura e saúde	17	3	1	1
Tecnologia e Vigilância em Saúde	•			
Total		20	1	1

- **3.2.** As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.
- **3.3.** A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.
- **3.4.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.
- **3.4.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- **3.4.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- **3.4.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- **3.4.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

- **3.5.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **3.6.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
- **3.7.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- **3.7.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- **3.7.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- **3.7.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

- **4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico selecaosasa@ufvjm.edu.br
- **4.1.2.** O prazo para inscrição será de **30/09/2024 a 04/10/2024**.
- **4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **04/10/2024**.
- **4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): <u>Inscrição Processo Seletivo 2025/1</u>.
- **4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- **4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

#### 4.2. Público alvo

- **4.2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- **4.2.2.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

#### 4.3. Documentos necessários para a inscrição

- **4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico <u>selecaosasa@ufvjm.edu.br</u>, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- **4.3.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em <u>arquivo único</u>, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, <u>exatamente</u>, conforme a sequência abaixo:
- a) comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, <u>assinado</u> e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) histórico do curso de graduação (frente e verso);
- c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
  - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- d) currículo CNPq *Lattes*, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica apresentada no currículo e conforme listado na barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;
- e) barema para avaliação do currículo, constante no anexo III deste Edital, devidamente preenchida. Deverão ser anexadas cópias da documentação original que comprovem todos os dados informados no barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme as orientações para o preenchimento do barema, poderá implicar na eliminação do candidato;
- f) intenção de Pesquisa, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

- **4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- **4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia 11/10/2024.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- **5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **18/10/2024**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- **5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- **5.3.** O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias.
- **5.3.1.** Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

#### 5.4. Primeira Etapa Seletiva – Análise do Currículo

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 25.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**5.4.2** A análise do Currículo Lattes CNPq, será feita pela comissão de seleção no período de **21/10/2024** a **01/11/2024**, utilizando o ambiente virtual GSuite da UFVJM, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo necessidade da presença do mesmo.

**5.4.3** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram- se estabelecidos no Anexo III deste Edital (barema) e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo CNPq Lattes. Serão considerados os últimos 10 anos completos (a partir de janeiro de 2014) adicionados os meses incompletos de 2024. Somente serão avaliados os documentos comprobatórios referentes aos últimos 10 anos completos (2014/2023) e 9 meses de 2024, ou seja, do período de 01/01/2014 a 04/10/2024.

#### 5.5. Segunda Etapa Seletiva – Análise da Intenção de Pesquisa

- **5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 25.
- **5.5.2.** Na análise da Intenção de Pesquisa será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 5 pontos; (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 10 pontos; (d) interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 10 pontos; (e) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 5 pontos; (f) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.
- **5.5.3.** A análise da intenção de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção no período de **04/11/2024** a **22/11/2024**, utilizando o ambiente virtual GSuite da UFVJM, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- **5.5.4.** A seleção de um(a) candidato(a) ao mestrado não condiciona que o tema proposto na intenção de pesquisa será exatamente aquele em que ele(a) realizará na sua dissertação.
- **5.5.5.** A Intenção de Pesquisa deverá ser entregue em formato eletrônico e deve conter, no máximo, 06 (seis) páginas (fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2,0 cm). Este documento deverá ser identificado **exclusivamente** pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição (não é permitida a inclusão do nome do candidato em nenhum trecho no texto da Intenção de Pesquisa). O documento deverá ser elaborado de acordo com o modelo proposto



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** A fórmula para o cômputo da nota final será o somatório simples das notas obtidas em cada uma das duas etapas. Sendo que a pontuação máxima será 50 pontos da primeira etapa, mais 50 pontos da segunda etapa. Totalizando um máximo de 100 pontos.
- **6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- **6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- **6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- **6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- **6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- **b)** maior nota obtida na I etapa seletiva.
- c) maior nota obtida na II etapa seletiva.

#### 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 25/11/2024.
- **7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- **7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- **7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

#### 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

- **8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- **8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- **8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- **8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- **8.2.1.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- **8.2.2.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- **8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

### 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- **9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
- **9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- **9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- **9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.
- **9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- **9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- **9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- **9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br
- **9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- **9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- **9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.
- 9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de





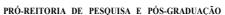
#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

#### 10. DA MATRÍCULA

- **10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- **10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- **10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- **d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
- g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.
- **10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.
- **10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.







#### 11. DO CRONOGRAMA

- **11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- **11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- 11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	02/09/2024
Período de inscrição	30/09 a 04/10/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições	11/10/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	14 e 15/10/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	18/10/2024
Publicação da comissão julgadora	18/10/2024
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Currículo Lattes	21/10 a 01/11/2024
Realização da II Etapa Seletiva: Análise da Intenção de Pesquisa	04/11 a 22/11/2024
Divulgação do resultado das etapas seletivas	25/11/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	26 e 27/11/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	29/11/2024
Publicação da comissão de heteroidentificação	29/11/2024
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	29/11/2024
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	03 e 04/12/2024
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	06/12/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09 e 10/12/2024
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação.	12/12/2024
Divulgação do resultado final	13/12/2024
Matrícula	24 a 26/02/2025
Divulgação do resultado Segunda chamada	28/02/205
Matrícula Segunda chamada	06/03/2025
Início do semestre acadêmico 2025/1.	10/03/2025

<sup>\*</sup>As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- **12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- **12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- **12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- **12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- **12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- **12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- **12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- **12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se

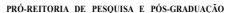




## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Rosana Passos Cambraia Coordenadora do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente







### ANEXO I ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL N°\_\_\_\_\_/202\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em\_\_\_\_\_ cujo edital foi publicado sob número e ano\_\_\_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA). Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. (Data e assinatura do candidato ou representante legal)





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº\_\_\_\_\_/202\_\_\_

Eu,
às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em, cujo edital foi
publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº
2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente
desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas
nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:
(_)Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:
(_)Outros. Especifique:
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras
estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva
de vagas.
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:
1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder
reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_

Eu,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em,
cujo edital foi publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com
consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das
sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos
com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas
neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

#### Importante:

- 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
- 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
- 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
- 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### ANEXO II LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES

- 1) <u>Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças</u>: Enfoque multidisciplinar na atenção primária a saúde. SUS e ESF. Ciclos da vida, segurança alimentar e nutricional sustentável. Prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas.
- 2) <u>Sociedade, cultura e saúde</u>: Discussão dos processos psico educativos, antropológicos e sociológicos nas práticas da saúde. Interação com comunidades tradicionais (índios, quilombolas, agricultores familiares). Promoção da Política Nacional de Direitos Humanos, direito humano a saúde alimentação. Formação de profissionais e de educadores.
- 3) <u>Tecnologia e vigilância em saúde</u>: Desenvolvimento de estudos e tecnologias com utilização de sistemas de informação, geografia da saúde, análise multicritério. Desenvolvimento de ferramentas de antecipação e prevenção de agravos a saúde. Monitoramento de situações e áreas de riscos associados.

Relação de docentes/orientadores e suas respectivas áreas de pesquisa e <u>projetos integradores</u>, docentes com disponibilidade para orientação. Ao escolher o nome para possível orientador(a), o candidato deve levar em consideração a temática do docente orientador e da linha de pesquisa.

Linhas de Pesquisa	Docentes/Orientadores	Área de interesse em pesquisa Projeto Integrador e subtema	Vagas
Promoção	Angelina do Carmo Lessa CV: http://lattes.cnpq.br/1204404021340762	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva. Segurança alimentar e nutricional.	01
da saúde, prevenção e controle	Bethânia Alves de Avelar Freitas CV: http://lattes.cnpq.br/6239116471441579	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva.	02
de doenças	Josiane Moreira da Costa CV: http://lattes.cnpq.br/7190084567436237	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva.	02
	Renata Aline Andrade CV: http://lattes.cnpq.br/5619150887178334	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva.	01
	Vivian Ferreira Zadra CV: http://lattes.cnpq.br/2618214119577088	Atenção à saúde, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações na saúde coletiva. Saúde animal, saúde pública veterinária.	01
	Ana Paula Azevedo Hemmi CV: http://lattes.cnpq.br/0764970866704255	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades. Saúde coletiva e politicas públicas.	01
Sociedade,	Leida Calegário de Oliveira CV: http://lattes.cnpq.br/1822393834744563	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades. Educação permanente em saúde.	01
cultura e saúde	Marivaldo Aparecido de Carvalho CV: http://lattes.cnpq.br/3247843316807952	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades. Cultura e saúde em sociedades tradicionais.	01
	Nadja Maria Gomes Murta CV: http://lattes.cnpq.br/4715827570119818	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades. Sociobiodiversidade; alimentação e cultura.	01
	Rosana Passos Cambraia CV: http://lattes.cnpq.br/5804714230015958	Pesquisas em ciências sociais na saúde nos serviços e nas comunidades. Praticas Integrativas Complementares (PICS). ODS.	02
	Alex Sander Dias Machado CV: http://lattes.cnpq.br/0140310267842976	Desenvolvimento de tecnologias e avaliação em saúde. Abordagem ecossistêmica em saúde; soluções sanitárias e saúde ambiental.	01
Toopologia	Bernat Vinolas Prat CV: http://lattes.cnpq.br/7998463818840636	Desenvolvimento de tecnologias e avaliação em saúde. Construções sustentáveis; análise multicritérios.	01
Tecnologia e vigilância em saúde	João Victor Leite Dias CV: http://lattes.cnpq.br/2310316131617979	Estudo da ocorrência e manutenção de endemias nas mesorregiões do norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri.	02
	Juan Pedro Bretas Roas CV: http://lattes.cnpq.br/1833639892124081	Vigilância e qualidade em saúde em Minas Gerais. ODS. Tecnologia e propriedade intelectual.	02
	Romero Alves Teixeira CV: http://lattes.cnpq.br/5821421334890905	Vigilância e qualidade em saúde em Minas Gerais. Nutrição e alimentação; vigilância em saúde.	01





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO III BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Organização dos documentos - Os documentos escaneados devem ser apresentados na ordem em que suas páginas aparecem na Barema de pontuação do currículo. A documentação deve estar bem identificada com números nas páginas, garantindo que a organização e a sequência dos documentos sejam claras de seguir.

Periodo de avaliação do currículo comprovado - Os candidatos devem apresentar informações e comprovações referentes às suas atividades acadêmicas, profissionais e de pesquisa realizadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e o último dia de inscrição na seleção, ou seja, até no máximo 4 de outubro de 2024. Serão considerados assim 10 anos completos e mais 9 meses de 2024, em atividades concluídas neste intervalo de tempo.

#### Nº de Inscrição do Candidato:

I – FORMAÇÃO	Pontos	Máximo (teto)	Quantidade comprovada	Página(s)
1.1 Formação acadêmica/titulação	•			
Certificado de curso em nível de aperfeiçoamento (por curso), de no mínimo 180 horas	1,0	3 cursos		
Certificado de curso de pós-graduação ( <i>Lato sensu</i> ) especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas	2,0	3 cursos		
1.2 Formação complementar				
1.2.1 Participação em cursos de curta duração				
a) Cursos com carga horária entre 8 e 24 horas	0,5	5 cursos		
b) Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas	0,7	5 cursos		
c) Cursos com carga horária entre 61 e 90 horas	0,8	5 cursos		
d) Cursos com carga horária entre 91 e 179 horas	2,0	5 cursos		
1.2.2 Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, registrados (por semestre, 180 horas), com comprovante emitido pelas Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes.	2,0	n. de semestres (5 máximo)		

II – ATUAÇÃO	Pontos	Máximo (teto)	Quantidade comprovada	Página(s)
2.1 Disciplinas pós-graduação Stricto sensu				
2.1.1 Disciplinas cursadas e concluídas Stricto sensu				
a) No programa de pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente/UFVJM	2,0	5 disciplinas		
b) Em outros programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> da UFVJM	1,5	5 disciplinas		
c) Em programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> de outras instituições	1,0	5 disciplinas		
2.1.2 Experiência docente				
a) Magistério de <u>ensino fundamental ou médio</u> , para cada 200 dias letivos (1 ano)	1,0	5 anos		
b) Magistério de <u>ensino de nível técnico</u> , para cada 200 dias letivos	2,0	5 anos		
c) Magistério de <u>ensino superior</u> , a cada 60 horas-aula disciplina	3,0	5 disciplinas		
d) Magistério em nível de <u>especialização</u> Lato sensu: a cada 60 horas-aula disciplina	3,5	5 disciplinas		
2.1.2 Experiência não-docente				





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		E 105-GRADU		
a) Cargo de nível fundamental, por ano	1,0	5 anos		
b) Cargo de nível médio/técnico, por ano	2,0	5 anos		
c) Cargo de nível superior, por ano	3,0	5 anos		
2.2 Participação em comitês ou comissões administrativas, de assessoramento, de núcleo de assessores, etc.				es, etc.
a) Presidente/coordenador/chefe do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna	2,0	5		
b) Membro do órgão, por mandato e oficializados a emissão de publicação oficial ou portaria interna	1,0	5		

III – PROJETOS	Pontos	Máximo (teto)	Quantidade comprovada	Página(s)
3.1 Participação em projetos/programas de pesquisa, de desenvolv	vimento tecno	ológico ou de	extensão, devidame	nte registrados em órgão
públicos ou privados	0.0		I	
a) Coordenador do projeto/programa, por registro	2,0	5		
b) Participante do projeto/programa, por registro	1,0	5		
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 4.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) er	n neriódico	s Áraz intardi	sciplinar por public	ação (Qualis 2017/2020)
a) Qualis A1 e A2	5,0	5		ação (Qualis 2017/2020)
b) Qualis A3 e A4	4,0	5		
c) Qualis B1 e B2	3,0	5		
d) Qualis B3 e B4	2,0	5		
h) Qualis C	1,0	5		
i) Sem Qualis	1,0	5		
4.2 Livros e capítulos (impressos e e-Book)	1,0	<u> </u>		
a) Autor de livro com ISBN	5,0	5		
b) Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0	5		
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certifica		3		
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certifica 4.3.1 Trabalho completo	uo			
a) Internacional	5,0	5		
b) Nacional	3,0	5		
c) Regional ou local	2,0	5		
4.3.2 Resumo simples ou expandido	,			
a) Internacional	3,0	5		
b) Nacional	2,0	5		
c) Regional ou local	1,0	5		
4.4 Apresentação de trabalhos e palestra	-,-			
a) Internacional	3,0	5		
b) Nacional	2,0	5		
c) Regional	1,0	5		
V – PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA/CULTURAL				
5.1 Produção técnica, por documento comprobatório				
a) Curso de curta duração (mínimo de 8 horas) ministrado	2,0	5		
b) Desenvolvimento de material didático ou instrucional	3,0	5		
c) Relatórios técnicos	2,0	5		
d) Editoração (livro, anais, catálogos, coletânea, periódico, etc.)	<u> </u>	5		
5.2 Artes cênicas (audiovisual, circense, coreográfica			ica. teatral. outra)	
Performance, festival, teledrama, temporada ou turnê	3,0	5		
5.3 Música (apresentação de obra, arranjo, audiovisual, com	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	terpretação.	registro fonográfic	co. trilha sonora. outr
a) Por concerto, concurso, festival, performance, recital, registro fonográfico, show, temporada ou turnê	3,0	5	- J. C. C . C. C . G. W. I.	, 3 231101 <b>u</b> , 3 <b>u</b> il

5.4 Artes visuais (animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, gravura, ilustração, instalação, intervenção urbana, livro de artista, performance, pintura, programação visual, vídeo, web art, outra)





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	DE LESQUISA	L PUS-GRADU	JAÇAU	
a) Por apresentação, bienal, exposição individual ou coletiva, festival, salão, outro	3,0	5		
VI – EVENTOS				
6.1 Organização de congressos, exposições, feiras, festivais	, simpósios	s e outros, po	or evento	
a) Presidente de comissão organizadora	2,0	5		
b) Membro de comissão organizadora	1,0	5		
6.2 Participação				
a) Como ouvintes em congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento	0,5	5		
VII – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	Pontos	Máximo (teto)	Quantidade comprovada	Página(s)
7.1 Orientações concluídas por discente				
a) Graduação (iniciação científica, extensão, tutoria, estágio curricular ou extracurricular, iniciação à docência, outros)	2,0	5		
b) Residência (tutoria, preceptoria) ou pós-graduação <i>Lato</i> sensu (aperfeiçoamento, especialização),	3,0	5		
VIII – BANCAS				
8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cu	ırsos			
a) Graduação	1,0	5		
b) Residência ou pós-graduação Lato sensu	2,0	5		
8.2 Participação em comissões julgadoras/avaliadoras				
a) Concursos públicos (cargo efetivo, processo seletivo simplificado, outros)	1,0	5		
b) De eventos científicos (avaliação de pôsteres ou painéis, comitês científicos de eventos, outros)	1,0	5		





## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1. Para participar da primeira etapa do processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição, no mesmo arquivo, nesta ordem:
  - A. Curriculum vitae Lattes CNPq;
  - B. Anexo III deste Edital devidamente preenchido, incluindo quantitativo e os números de páginas de cada comprovante;
  - C. Comprovantes do currículo com todas as páginas numeradas sequencialmente, iniciando a página 1 no primeiro comprovante. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a sequência apresentada no quadro do Anexo III Barema do Edital.
- 2. O candidato, após preparação do arquivo único com todos os comprovantes com a respectiva numeração das páginas dos comprovantes, fará o preenchimento dos campos do Anexo III (Barema), da seguinte maneira: a) no campo "Quantidade" o candidato preencherá com a quantidade de comprovantes relativa ao item, b) no campo "Página(s)", o candidato preencherá com os números da(s) página(s) com os comprovantes relativos àquele item. O correto preenchimento do Barema é de responsabilidade do candidato.
  - 3. Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento as seguintes orientações:
  - A. Documentos não numerados ou apresentados fora de ordem que são apresentados no anexo III não serão avaliados.
  - B. Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária não serão computados nesta avaliação.
  - C. Só serão avaliados os documentos relativos aos últimos 10 anos completos e 9 meses, ou seja, do período de **01/01/2014 a 04/10/2024** da vida acadêmica/profissional do candidato.
  - D. Documentos anexados nos comprovantes do currículo e/ou não mencionados no Barema não serão avaliados na Seleção.
  - E. A participação em eventos, ciclo de palestras, debates e mesas redondas não são considerados cursos de curta duração.
  - F. Para comprovação de atuação em magistério de nível superior ou de pós-graduação *Lato sensu* (especialização e/ou residência) não serão computados documentos que não contenham a carga horária da disciplina ministrada pelo candidato.
  - G. Quando houver sobreposição de tempo de serviço, não será permitida a bipontualidade, prevalecendo o cargo que ofereça maior pontuação ao candidato.
  - H. Para comprovação de publicação de trabalhos em eventos científicos, é necessário anexar a cópia do resumo, o comprovante de apresentação e a capa dos anais. Além disso, ao comprovar trabalhos completos e resumos, o candidato deve garantir que os documentos comprovem claramente o evento ao qual foram submetidos, incluindo a cópia do trabalho completo publicado nos anais. Ressalta-se que a cópia de documentos de apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em eventos não comprova a efetiva participação do candidato no evento científico.
  - I. Para a comprovação de artigos publicados, é necessário incluir pelo menos a primeira página do trabalho, onde seja visível o nome do candidato e a informação do periódico. Também é preciso incluir o estrato de classificação Qualis na área Interdisciplinar (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a>). Caso este documento não seja apresentado, a Comissão de Seleção não se responsabiliza pela avaliação do Qualis do periódico, sendo o artigo considerado como sendo do estrato "C".
  - J. Para garantir a equidade na avaliação dos currículos, cada item do Barema alcança um valor máximo que pode ser computado. Isso significa que, mesmo que o candidato apresente múltiplos documentos ou comprovações para um determinado item, o valor total atribuído a esse item não excederá o teto estabelecido. Esse limite é definido para assegurar que a avaliação seja mais equilibrada, considerando a relevância e a qualidade das contribuições apresentadas, sem sobrecarregar a pontuação com múltiplas evidências para um único item.





## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ANEXO IV INTENÇÃO DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:

ATENÇÃO:  Não é permitida a identificação nominal do candidato na intenção de pesquisa (ou seja, não escreva seu nome em nenhum trecho da intenção de pesquisa). A inclusão do nome nesta etapa da seleção implicará na sua desclassificação.
Qual é a sua disponibilidade para se dedicar ao curso, considerando as aulas, encontros de orientação, atividades de pesquisa e outras demandas relacionadas?
2) Qual a linha de pesquisa na qual pretende se encaixar?  ( ) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças ( ) Sociedade, cultura e saúde
( ) Tecnologia e vigilância em saúde
3) Indicação do nome do docente com o qual gostaria de desenvolver o trabalho de pesquisa da dissertação (conforme Anexo II do Edital). A intenção de pesquisa deve estar vinculada a linha de pesquisa e ao projeto integrador que é associado ao docente do PPGSSA.
Docente 1:
Docente 2: (opcional)
<b>4) Relevância Pessoal</b> (forneça uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e profissional, incluindo os motivos que o levaram a escolher este programa, a temática de pesquisa, a linha de pesquisa e o orientador).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### 5) Proposta de trabalho

<u>Contextualização</u> (Quais as premissas/pressupostos do estudo? Descrição do contexto em que pode ser realizada a pesquisa, caracterizando a área de aplicação, o domínio de pesquisa, etc.).

<u>Problema da pesquisa</u> (o que pretende pesquisar? Identificação de um possível problema de pesquisa a ser investigado pelo(a) candidato(a) ao longo do curso; aplicabilidade da pesquisa – foco no mestrado profissional).

Finalidade da pesquisa (objetivos e hipótese).

Justificativa (Quais os suportes teóricos/conceitos a partir dos quais o tema será abordado?

<u>Argumentação</u> a respeito da relevância técnico-científica da pesquisa. Nos casos em que se aplicar, discutir a relevância e impacto econômico e/ou social) Tipo de estudo (Como pretende desenvolver o estudo? Local de realização do trabalho, desenho metodológico a ser utilizado, as variáveis, a amostra, os procedimentos, etc.).

Referências (Lista de referências citadas no texto, formatação conforme normas da ABNT).

6) De que maneira os conhecimentos que espera adquirir no curso poderão impactar o seu desempenho profissional? Além disso, como esses conhecimentos poderão contribuir para a resolução de problemas em contextos local, regional e nacional? Descreva os motivos que levaram a optar por este curso.

Observação: Ao submeter a sua intenção de pesquisa, não se esqueça de remover os textos descritivos presentes neste modelo, que foram aqui colocados somente para orientá-lo na redação do documento.

Atenção ao **número máximo de 6 (seis) páginas**, não utilizar capa com identificação, somente inclua o <u>número de inscrição do candidato na primeira página da intenção de pesquisa</u>, conforme este modelo.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



#### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);
Eu, ,
venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-
Graduação em , nível
de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.
Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no
ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal
e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes
implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.
Declaro, ainda, que:
() não sou candidato com deficiência
() sou candidato com deficiência. Especificar
De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do
IBGE, me declaro:
_) branco () pardo () indígena
_) preto () amarelo () não declarado
Neste termos, peço deferimento.
Assinatura





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu							
portador do RG	e CPF						
candidato inscrito no	processo d	e seleção	do	Programa	de	Pós-graduação	en
<u></u>		, ní	vel	_			da
Universidade Federal dos Va							
() não possuo qual	lquer vinculo	empregatíci	Э.				
() possuo vínculo	empregatício	. mas preten	do me	desvincular	dele n	oara o recebimento	o da
bolsa.	omprogation:	, mas precen	40 1110	a ob villo alai	acro p		, aa
ooisa.							
() possuo vínculo	empregatício	, mas preten	do acu	mular com o	recel	oimento da bolsa.	
() possuo vínculo	empregatício	e não tenho	intere	sse em recebe	er bol	sa.	
() outros. Especifi							
Declaro, ainda, que		•	uaçao	declarada ad	cima	sera informada	
imediatamente à Coordenaçã	o do Program	a.					
-		Assinatu	ro				
		Assiliatu	ıa				
Dados Bancári							
Banco: Agência:							
Conta:							
Operação:							

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
- OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.
- OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.